

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2021
PROCESSO: 2021020910
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS

PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr.º **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.295.760/0001-95, com sede na Av. Margon, nº 141, Apt. 202, Qd. 03, Lt. 10, Bairro Geraldo evangelista da Rocha, nesta cidade de Catalão, Goiás, por intermédio de seu representante legal, **PEDRO SPILBORGHES HAUN RESENDE CANÊDO**, brasileiro, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 23.439, portador(a) do CI/RG nº 5688476 PC/GO e do CPF nº 042.907.751-36, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Catalão, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 30 de julho de 2021, nos autos do Credenciamento nº 002/2021, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula IV, Item 3.1 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **10 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023**, para prestação de serviços complementares de assistência à saúde, na especialidade de Clínica Médica em regime de plantão médico, conforme escala, junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através do Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo pelos serviços/procedimentos



efetivamente prestados (**plantão/hora**), de acordo com a Resolução nº. 065/2021 - CMS, em vigor na data da assinatura deste contrato, estimados no **valor mensal de até R\$ 7.449,96 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)** conforme Tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIM. HORAS/ MÊS	VALOR UNIT. /HORA (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO/ MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO/ANO (R\$)
1	Clínica Médica e Pediatria	Plantão Médico Presencial – período diurno	6	116,66	699,96	8.399,52
		Plantão Médico Presencial – período noturno	54	125,00	6.750,00	81.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					7.449,96	89.399,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2022, sob a seguinte rubrica: **Manutenção Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339034.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 02 DE JUNHO DE 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
VELOMAR GONÇALVES RIOS
 CONTRATANTE



PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Pedro Spilborghs Haun Resende Canedo

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



